



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº. 036/2020

Declara estado de calamidade pública no Município de General Carneiro, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de General Carneiro.

Art. 2º. O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal